

LEI Nº 4.117 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2009

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Especial, destinado a Implantação ou Melhoria de Obras de Infra-estrutura Urbana e dá outras providências.

Bel. PEDRO PAULO PREZZOTTO,
Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2010, um Crédito Especial no valor de R\$-98.500,00 (noventa e oito mil e quinhentos reais), destinado a Programa de Melhoria e Obra de Infraestrutura Urbana do Ministério do Turismo, com as seguintes classificações funcionais e econômicas:

09.SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS

09.03.SETOR DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO

09.03.26.Transporte

09.03.26.782. Transporte Rodoviário

09.03.26.782. 00101.Construção, Restauração e Conservação de Estradas Municipais

09.03.26.782. 00101.1.053 - GESTÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA- PAVIMENTAÇÃO TURISMO BRASIL

4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações:
.....R\$ 98.500,00

(Recursos:TURISMO BRASIL-ASFALTO)

Objetivo: Este Projeto visa a manutenção do Programa GESTÃO DE INFRA-ESTRUTURA URBANA-TURISMO BRASIL, destinado a Implantação de Obras de Infra-estrutura Urbana no Município, para a pavimentação asfáltica da Rua Professor Francisco Stawinski.

| | | |
|----------------------|-----------|----------------------|
| TOTAL | DO | CRÉDITO |
| ESPECIAL..... | | R\$-98.500,00 |

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Especial autorizado no artigo 1º desta Lei, as seguintes fontes, conforme Lei Municipal nº. 4.105/09, artigo 6º, parágrafo I inciso II:

I) Receita oriunda da transferência de recursos recebidos do Ministério do Turismo/CEF-Convênio nº. 257532-53/MINISTERIO TURISMO/MTUR.R\$-97.500,00

II) Receita oriunda da aplicação financeira da transferência de recursos recebidos do Ministério do Turismo/CEF-Convênio nº. 257532-53/MINISTERIO

TURISMO/MTUR.....

.....R\$- 1.000,00

TOTAL DOS AUXILIOS E CONVÊNIOS.....R\$-98.500,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 30 de dezembro de 2009.

Bel. PEDRO PAULO PREZZOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adv. JULIANO NARDI
Secretário de Administração